DESPACHO N.º 73/2026

Designação da Dr. João Miguel Silva Rodrigues como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Considerando que:

a) O presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, denominado gabinete de apoio à vereação, atento o disposto nos n.^{os} 2 e 3 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro;

b) O gabinete de apoio à vereação é composto por três secretários, atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 42.º do RJAL;

c) Por despacho datado de 24 de julho de 2026 – publicado em segunda série do Diário da República n.º 148/2026, como aviso n.º 19199/2026/2, de 03 de agosto –, foi exonerada a Senhora Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação;

d) Aos membros dos gabinetes é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o qual estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os membros do Governo, assim refere o n.º 5 do RJAL;

e) Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares dos cargos políticos são livremente designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do RJAL, em conjugação com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 78/2019, de 02 de setembro e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Designo a Senhor Dr. João Miguel Silva Rodrigues como Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, a quem compete prestar o apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a

tempo inteiro e ao respetivo gabinete, atento o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

A remuneração do Senhor Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação é igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do RJAL.

A nota curricular contendo a informação prevista na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo ao presente despacho dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se na 2.ª série do Diário da República e no site do Município.

Fafe, 15 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Antero Barbosa, Dr.)

NOTA CURRICULAR:

1.) IDENTIFICAÇÃO

NOME: João Miguel Silva Rodrigues.

2.) QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E PROFISSIONAL:

Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais na Universidade Fernando Pessoa.

3.) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: De abril de 2024 a junho de 2026 analista na empresa FinTrU; de janeiro a março de 2024 monitor no projeto Ei! – Educação para a Inclusão – E9G; de maio a novembro de 2022 analista de crimes financeiros na plataforma Revolut; cofundador do FEN Festival, fundador da associação Cidade Fulgurante.